



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2014, (20/02/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.551.813/0001-68 com endereço na Rua Santa Corleto Milani, nº 249, bairro Jardim Adriana, na cidade de Colombo/PR, CEP. 83.408-550, neste ato representado pelo Sr. Arlei Reolon, inscrito no CPF sob nº. 550.675.490-68 e portador do RG nº 8.688.672-3 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 006/2014.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias úteis após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 006/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

Signatário da Ata: **JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			QTDE TOTAL POR LOTE	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADM	SAUDE	EDUC.					
CARNES IN NATURA									
01	CARNE MOÍDA, de 1ª (Coxão de dentro, Coxão de fora e Patinho ou posta vermelha) c/ até 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, boa qualidade, acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, a especificação do produto, prazo de validade e S.I.F.		200	650	850	Kg	Origem	R\$ 12,92	R\$ 10.982,00
02	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS OU EM ISCAS de 30 g, de 1ª, (Coxão de dentro, Coxão de fora, posta vermelha e Patinho,) c/ até 5% gordura, sem cartilagens e ossos, boa qualidade, congelada , acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter a especificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e S.I.F.		150	650	800	Kg	Origem	R\$ 12,37	R\$ 9.896,00
03	CARNE SUÍNA PICADA em cubos de 30 g, de 1ª (paleta ou pernil), c/ até 5% gordura, isenta de pele e ossos, boa qualidade, resfriada , acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter a especificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e S.I.F.			500	500	Kg	Origem	R\$ 11,58	R\$ 5.790,00
05	PEITO DE FRANGO, sem pele, sem osso, sem fracionamento, congelado , acondicionado individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter a especificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e S.I.F.		300	500	800	Kg	Canção	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
06	POSTA DE CAÇÃO, SEM PELE, limpo congelado , isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade de 3 meses. *Apresentar Laudo, Ficha Técnica e Certificado de Registro de Rótulo do produto de Origem Animal do Ministério da Agricultura.			300	300	Kg	Salute	R\$ 22,20	R\$ 6.660,00
SALSICHA DE PERU CONGELADA									



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

07	SALSICHA DE PERU CONGELADA : Carne de Peru, Carne Mecanicamente Separada de Peru, Água, Proteína Texturizada de Soja, Lactato de Sódio (INS 325), Maltodextrina, Fécula de Mandioca, Sal, Estabilizante Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Polifosfato de sódio (INS 452i), Glutamato Monossódico (INS 621), Páprica Doce em Pó, Cebola Desidratada em pó, Aroma de Fumaça, Eritorbato de Sódio (INS 316), Alho desidratado em pó, Aroma Natural de Noz Moscada, Coentro em pó, Nitrito de Sódio (INS 250). ISENTO DE GLÚTEN. Carbohidrato: 5,8 %; Proteína: 12,6%; Lipídeos: 13,6 %; VCT 196: kca/100g. Validade do produto: 180 dias. Embalagem de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido: 3kg. Quantidade de Amido: 2%.			1000	1000	Kg	Sadia	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
FILE DE SASSAMI									
08	FILE DE SASSAMI: Caixa de 12kg com 6 pacotes de 2 kg cada. Peso unitário variável de 30 a 50g. Quantidade média de unidades: 300. Prazo de validade: 12 meses. Congelado.			300	300	Kg	Canção	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
LEITE INTEGRAL UHT									
44	LEITE UHT, integral, tetra pak, embalagem com 1 litro. O produto de origem animal devem possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.		500	2500	3000	Litro	Terra Viva	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
BEBIDA LÁCTEA									
46	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, 900 gr. Produto obtido mediante a ação de cultivo de microrganismos específicos e/ou adicionados de leite (s) fermentados e que não poderá ser submetido a tratamento térmico após a fermentação. A contagem total de bactérias viáveis deve ser no mínimo de 10 ⁶ UFC/g, no produto final, para o(s) cultivos láctico(s) específico(s) empregado(s), durante o prazo de validade. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo de Inspeção federal (SIF), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Textura: líquida; Cor e Aroma: próprios do produto. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas. Sabor: Maracujá.			1000	1000	Unid.	Aurora	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
PUDIM QUINDIM COM COCO E CREME BRIGADEIRO									
47	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM QUINDIM COM COCO E OVOS, COM LEITE. Embalagem: polietileno leitoso de 1kg			200	200	Kg	Boa Safra	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
48	MISTURA P/ CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, contendo, açúcar, leite em pó, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, lecitina de soja, chocolate granulado, Aroma natural de brigadeiro. Isento de glúten. Embalagem de compra em saco de polietileno leitoso de até 1 kg.			200	200	Kg	Boa Safra	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
PRODUTOS BÁSICOS									
67	ARROZ BRANCO, tipo I, c/ 5 kg		100	700	800	PCT	Rampinelli	R\$ 9,15	R\$ 7.320,00
71	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez inferior a 0,5%. Embalagem: 500 ml		50	200	250	UNID	Andorinha	R\$ 7,15	R\$ 1.787,50
74	AÇÚCAR CRISTAL, pct c/ 5 kg			100	100	Kg	Alto Alegre	R\$ 7,14	R\$ 714,00
78	CHÁ MATE tostado, pct c/ até 1 kg	200	200	400	800	Kg	Elizabeth	R\$ 6,41	R\$ 5.128,00
79	CANJICA de milho branca, pct c/ até 1 kg		100	600	700	Kg	Eldorado	R\$ 3,60	R\$ 2.520,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

81	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem compra: peso líquido drenado 200 g em lata com revestimento interno apropriado, vedada.		200	200	400	LATA	Goiás Verde	R\$ 1,12	R\$ 448,00
84	FARINHA DE MILHO amarela, c/ 1 kg		100	500	600	Kg	D. Pedro	R\$ 1,22	R\$ 732,00
91	FUBÁ de milho BRANCO enriquecido c/ Ferro e Ácido Fólico, com 1 kg			500	500	Kg	D. Pedro	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
94	MASSA SECA TIPO ESPAGUETE, c/ ovos e sêmola, pcts até 1 Kg		100	500	600	Kg	Joia	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00
101	MILHO VERDE EM CONSERVA, Embalagem com 200 g		200	500	700	Lata	Goiás verde	R\$ 1,05	R\$ 735,00
103	QUIRERINHA de milho, amarela, máximo 1 kg		200	1000	1200	Kg	Nega Maluca	R\$ 0,82	R\$ 984,00
CEREAIS									
117	CEREAL ESFÉRICO DE MILHO SABOR chocolate branco, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem contendo 2kg do produto			300	300	Kg	Chocobool	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00
								TOTAL	R\$ 92.380,50

(Noventa e dois mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)